



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 439/2007  
DE 05 DE JULHO DE 2007

"Dispõe sobre a autorização para  
contratação temporária de excepcional  
interesse público e dá outras providências"

FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e de acordo com a Legislação Vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal em caráter de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e do inciso VII do artigo 196 da Lei Orgânica do Município, conforme lotacionograma constante no anexo único desta Lei.

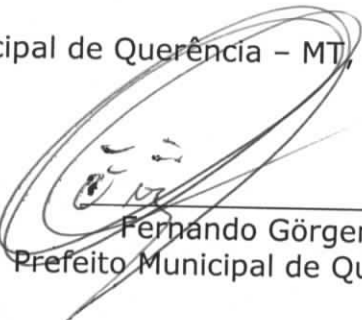
Artigo 2º. Os contratados na forma da Lei não farão jus a férias na extinção normal do contrato.

Artigo 3º. Nos vencimentos de cada cargo disposto no anexo único desta Lei não se aplica o reajuste salarial disposto na Lei Municipal nº 429/2007.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 05 de julho de 2007.



Fernando Görgen  
Prefeito Municipal de Querência



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66

EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
Nº 439/2007

Querência - MT, 05 de julho de 2007.

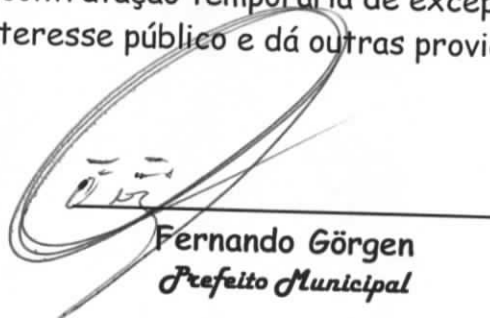
FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações vigentes e, ao princípio da publicidade, artigo 37 da Constituição Federal.

TORNA PÚBLICO

=====

=====

Lei Municipal nº 439/2007 - Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

  
Fernando Görgen  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Departamento Jurídico.....